



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 152/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **GMO SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA.**, para a contratação de licenças de uso de ferramenta de apresentação interativa, com funcionalidades voltadas à condução de atividades educacionais coletivas em tempo real.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado no Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.207055/2023-15-2, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.004015/2024-02, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.021246/2023-63, resolve apostilar o Contrato nº 152/2022, com base na sua Cláusula Quinta, no Ato da Diretora-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), na Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 152/2022 ficam reajustados em **2,13270%**, correspondente à variação do ICTI/IPEA referente ao período compreendido entre outubro de 2022 (mês da apresentação da proposta) e outubro de 2023 (mês do primeiro aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total anual do Contrato nº 152/2022 passa de R\$ 11.817,90 (onze mil, oitocentos e dezessete reais e noventa centavos) para **R\$ 12.069,90** (doze mil e sessenta e nove reais e noventa centavos), **a vigorar a partir de 27 de outubro de 2023**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.331.0034.4061.5664 e Natureza de Despesas 3.3.90.92, tendo sido empenhada mediante Nota de Empenho nº 2024NE000529, de 12 de janeiro de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: GMO SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Processo Reajuste: 00200.021246/2023-63

CNPJ: 13.505.280/0001-31

Pregão Eletrônico: 105/2022

Contrato: 2022/0152

**Data da Apresentação da
Proposta: 06/10/2022**

Proposta válida

Assinatura: 27/10/2022

Início Vigência Original: 27/10/2022

Fim Vigência Original: 26/10/2023

**Valor Total Original do
Contrato: R\$ 11.817,90**

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global: R\$ 11.817,90

Início Período Vigente: 27/10/2023

Final Período Vigente: 26/10/2024

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.207057/2023-12.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

**Primeiro Termo de
Apostilamento
(Primeiro Reajuste)**

1º Reajuste de preços pelo ICTI/IPEA, correspondente ao período de outubro/2022 (mês da assinatura do contrato) a outubro/2023 (mês do primeiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 27 de outubro de 2023.**

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE		
Período: outubro/2022 a outubro/2023		
Intervalo Anual	Período	ICTI/IPEA (Números-índice)
Data Inicial: Mês da assinatura do contrato	out/22	178,46096
Data Final: Mês do primeiro aniversário do contrato	out/23	182,26700
VARIAÇÃO DO ICTI/IPEA:		2,13270%

VALOR ATUAL					VALOR REAJUSTADO (27.10.2023)	
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	10	Licenças	R\$ 1.181,79	R\$ 11.817,90	R\$ 1.206,99	R\$ 12.069,90
Total:				R\$ 11.817,90		R\$ 12.069,90

RESUMO GERAL DO 1º REAJUSTE			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (27.10.2023)	DIFERENÇA
VALOR ANUAL	R\$ 11.817,90	R\$ 12.069,90	R\$ 252,00

Obs.: A disponibilidade financeira (despesa a ser autorizada) para a execução contratual será anexada aos autos pela COPAC/SAFIN para deliberação superior.

Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 27/10/2023, se autorizado.